ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ 06.554.851/0001-62 Fone: (86) 3288-1220 Palmeirais -- Piauí

LEI Nº 12 /2007 DE 12 NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre a autorização para **transferência** de imóvel de propriedade do Município de Palmeirais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SANTA PAZ VENEZA, 01 (um) imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmeirais denominado Chapada do Tanque Data: São Lourenço, com uma área de 400,0000 há.

Art. 2º - A Transferência é para fins de Criação de assentamento, e tem por objetivo a viabilização de projeto por parte do INTERPI –INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ.

Art. 3º - Fica determinado que se não viabilizado o projeto junto a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SANTA PAZ VENEZA, no período de 01 (um) ano, as terras voltam a pertencer ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), em 12 de novembro de 2007.

Marcos Antonio Ribeiro de Sousa Almeida
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, publicada e registrada aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2007).

Lourival Celestino de Sousa
Secretário Chefe de Gabinete